

EDITAL Nº 19/2019 DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ESTÂNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o Edital nº 02/2019, que trata da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do Campus **deferidos nos Editais 14/2018 e 30/2018** nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Praae, possibilitando a continuidade em auxílios ou bolsas no ano letivo 2019.2.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- **1.1** O Praae é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 21/2019/CS/IFS, sendo destinado atender os estudantes regularmente matriculados.
- **1.2** Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei n° 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 28/2017/CS/IFS e a Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ACOMPANHAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO

- 2.1.1. Será destinada a estudantes regularmente matriculados **COM CADASTRO DEFERIDO** e que *frequentarão* o mesmo curso em 2019/2, que originou o deferimento no Praae **nos seguintes editais:**
- a) Edital 14/2018
- b) Edital 30/2018

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no site do IFS e mural da Coordenadoria de Assistência Estudantil (Coae) no Campus Estância, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as



etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no PRAAE.

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Consistirá na assinatura de Termo de Compromisso, etapa única da atualização cadastral Praae 2019/2. O termo de compromisso é o documento que formaliza a permanência do estudante nas linhas de ações do Praae e a duração das parcelas do auxílio/bolsa, correspondendo a uma etapa obrigatória, prevista no edital de Atualização Cadastral no programa. A Atualização Cadastral somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso 2019/2(ANEXO II).

4. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES - de acordo com a *disponibilidade orçamentária* do *campus*, serão ofertados os sequintes auxílios e bolsas:

	AUXÍLIO	VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	
Auxílio	Classe A – Alta Vulnerabilidade	\$210,00	85	
Permanência	Classe B – Média	\$130,00	25	
Estudantil	Vulnerabilidade	\$130,00	25	
Auxílio Residên	cia	\$350,00	16	
TOTAL		-	126	

5. PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:

- **5.1.1. Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas:** será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de 06 (seis) parcelas.
- **5.1.2. Continuidade no auxílio:** após a concessão das parcelas estabelecidas no item 5.1.1, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios definidos pela Coae do *campus*.

6. DAS ETAPAS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE

- 6.1. ETAPA ÚNICA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO)
- **6.1.1.** O estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo ao setor de Assistência Estudantil do Campus (Coae), para assinar Termo de Compromisso.



6.1.2. Local de assinatura do Termo de Compromisso: Coae do Campus Estância.

6.1.3. Horários de entrega:

Manhã: 09 h às 12h;

> Tarde: 13h às 17h;

Noite: 18h às 21h.

6.2. No caso da <u>NÃO</u> assinatura do Termo de Compromisso, no período e local estabelecido neste edital, o resultado será <u>computado como indeferido</u>.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1. A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do *campus*), bem como no mural da Coae/Estância.

7.2. O Resultado parcial indicará:

- a) Deferido;
- b) Indeferido (atualização cadastral não efetivada pela não assinatura do Termo de Compromisso);

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **8.1.** Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los em envelope lacrado no prazo, local e horário especificados.
- **8.2.** A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital de Atualização Cadastral.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do *campus*), bem como no mural da Coae/Estância.

9.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Atualização Cadastral Deferida (com a especificação do auxílio concedido);
- Atualização Cadastral não efetivada (não finalização da inscrição com a assinatura do Termo de Compromisso).



10. CONFIRMAÇÃO/MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS

10.1. Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à COAE/Estância no período estabelecido no cronograma, para confirmar ou alterar dados bancários.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

11.1. Para os estudantes do auxílio residência:

- a) Cópia do contrato de aluguel ou, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO I);
- b) Cópia do comprovante de residência do último mês (ou mais recente).

12. DO CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRAAE - 2019.2

	ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
1.	Publicação do edital	25 de julho de 2019
2.	Divulgação	25 a 29 de julho de 2019
3.	ASSINATURA OBRIGATÓRIA DO TERMO DE COMPROMISSO	29 de julho a 09 de agosto de 2019
4.	Entrega/alteração de dados bancários	29 de julho a 09 de agosto de 2019
5.	Encaminhamento do Resultado Parcial à Diae	12 de agosto de 2019
6.	Resultado Parcial	12 de agosto de 2019
7.	Interposição de Recursos	13 de agosto de 2019
8.	Análise dos Recursos	13 de agosto de 2019
9.	Encaminhamento do Resultado Final Após-Recursos à Diae	14 de agosto de 2019
10.	Resultado Final após recursos	14 de agosto de 2019

13. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

13.1. O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;



- d) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS:
- e) Se ocorreu mudanças socioeconômicas o estudante deverá informá-la preenchendo o anexo IV e anexando os documentos comprobatórios. A Coae encaminhará o anexo e os documentos comprobatórios para o Serviço Social que fará acompanhamento posteriormente.

14. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE		
ANEXO I	Comprovante de aluguel	Para o estudante que paga aluguel sem contrato formal, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel.		
ANEXO II	Termo de Compromisso	Documento obrigatório para Atualização Cadastral no Programa.		
ANEXO III	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital		
ANEXO IV	Declaração de Atualização cadastral no Praae 2019	Para os estudantes que tiveram mudanças socioeconômicas.		

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do PRAAE, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae.
- **15.2** O estudante que apresentar renda per capita familiar superior a 01 (um) salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00 mil quatrocentos e noventa e sete reais), teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil(PNAES), terá a atualização cadastral indeferida.
- **15.3.** A ENTREGA DE DOCUMENTOS será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da COAE, mas apenas o atendimento e orientações.
- **15.4.** O não comparecimento do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso *implicará o não recebimento* do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeitório.
- **15.5. Antes da emissão da folha de pagamento**, a Coae deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para **verificação da**



situação de matrícula atual.

- **15.6.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- **15.7. O acúmulo** de auxílios e serviços, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/Campus Estância, bem como ao parecer do assistente social.
- **15.8.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidas e/ou remanejados pela Coae juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- **15.9.** As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas para os mesmos, após a finalização do edital.
- **15.10.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderá ser disponibilizada para verificação da auditoria interna do IFS.
- **15.11.** Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2019.

Irinéia Rosa do Nascimento
Diretora de Assuntos Estudantis
Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



EDITAL Nº19/2019/CAMPUS ESTÂNCIA

ANEXO I

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,				, portado	r de CPF
nº	declaro	oara os devido	s fins que	aluguei im	óvel para
moradia, localizado na				n°	na
cidade de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Estado)	, no	o período
de(mês e a	no) a	(mês e a	no), pagand	o o valor n	nensal de
R\$					
declaração.					
Cidad	le dia	_de	mês	de 2019).
A scinature de setudo					

Assinatura do estudante/Responsável (caso o estudante seja menor de 18 anos)



EDITAL Nº19/2019/CAMPUS ESTÂNCIA ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO ESTUDANTE:			
MATRÍCULA:	CURSO:		
CPF:	RG: AUXÍLIO CONCEDIDO:		CEDIDO:
Acumulou auxílio no ano anterior? Qua	al (is)auxílios?	Caso seja bo	lsista, indique o setor:
Email:		Tel.:	
Venho por meio deste, comprometer cumprir a RESOLUÇÃO nº 28/2 04/08/2017(ver Resoluções: www.dia Auxílios e Bolsas e a Portaria nº 1 Operacionalização, Concessão, Auxíli IFS quando ocorrer algum lançamento	017/CS/IFS APROVADA ae-ifs.blogspot.com), que .421,de 21 de maio de ios e Bolsas. Compromet	A PELO CON e trata da Non 2015 que trata endo-me tambe	NSELHO SUPERIOR EM rma Regulamentadora dos a da Instrução Normativa -
DURAÇÃO: a) De// a //Cadastramento b) De// a // ATUALIZAÇÃO	ALTERAÇÃO DE A AUXÍLIO:	adastramento	DESLIGAMENTO: 4. Data:// 5. Motivo: Coordenador(a) responsável:
	/SE , de		de
	Assinatura do(a) Resp	onsável	
COMPROVANTE DE ASSINATU	IRA DO TERMO DE COMPRO	MISSO GERAL/PF	
Nome:			
Matrícula:		Curso:	
Auxílio:			
Email:			Tel.:
			DATA:/
Assinatura do	Responsável pelo Setor o	le Assistência E	studantil



Estudantis

EDITAL Nº 19 /2019/CAMPUS ESTÂNCIA

ANEXO III (Preenchimento facultativo)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL)

OBS.: Este formulário deve ser preenchido preferencialmente com letra de forma e entregue no setor de Assistência Estudantil do campus.
A Coae do <i>Campus</i> responsável pelo atualização no Praae, de que trata o Edital nº
Nome do estudante:
Curso:
Nº de inscrição no Praae: Matrícula: Inscrito para: () Permanência Estudantil-Classe () Residência
Motivo do questionamento:
JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRAR COM RECURSO:
Data:/
Assinatura do estudante
COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Nome:Nº de inscrição no PRAAE:
Motivo do questionamento:
Data:// Recebido por:



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE 2019

Para os estudantes que tiveram mudanças socioeconômicas

Nº 19/2019 CAMPUS ESTÂNCIA

Eu,matrícula nº, Curso, assistido pelo Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando/Campus Estância, Edital nº () 14/2018 ou Edital nº () 80/2018 Auxílio Permanência Estudantil ()A ()B ()C () ou Residência (), leclaro que sou estudante regular desta instituição e que me responsabilizo em utilizar o auxílio concedido para seus devidos fins.
Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas em 2018: () Tiveram alterações, com mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s)aspectos: () Endereço; () Desemprego; () Ingresso em novo trabalho; () Promoção no Trabalho; () Aposentadoria; () Morte; () Nascimento; () Ingresso de novo membro na família; () Doença; () Ingresso em programas sociais; () Moradia. () Outros - Especifique a situação:
/ocê deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: contracheque atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.
A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União. O Artigo nº 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em locumento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir leclaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
Estância/SE,dede 2019.
Assinatura do Estudante
Assinatura do responsável pelo estudante menor de 18 anos